



EDITAL SEMED Nº 70/2024

**DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO AOS
DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS DA
II ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
DE BLUMENAU.**

A Secretária Municipal de Educação de Blumenau, no uso de suas atribuições, dispõe sobre o Edital de Formação aos Diretores e Diretores Adjuntos da II Etapa da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau.

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1 Discutir os papéis, responsabilidades e demandas da e para a gestão escolar contemporânea no contexto do município de Blumenau, do Brasil e do mundo, tendo como norte os princípios da educação humanizadora, emancipatória e de qualidade sociorreferenciada.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Cumprir o art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 9.199/2022, que diz que: "O Diretor Escolar empossado e o Diretor Escolar Adjunto, onde houver, deverão participar das reuniões técnico-administrativas e das formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED";

2.2 Apropriar-se dos princípios da gestão técnico administrativa para alcance dos resultados impostos pelas legislações vigentes;

2.3 Apresentar e explorar ferramentas de gestão de projetos inovadoras que possibilitem aos diretores otimizar processos administrativos, melhorar a eficiência operacional e promover um ambiente educacional mais organizado e eficaz;

2.4 Analisar a sociedade contemporânea e suas singularidades, para se compreender o auditório social da escola pública no contexto do município;



2.5 Refletir sobre os princípios balizadores da educação democrática e cidadã, a partir do embricamento das perspectivas legais, pedagógicas, humanas/relacionais e científicas;

2.6 Refletir sobre posturas promotoras (ou não) da qualidade sociorreferenciada.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Diretor Escolar;

3.2 Diretor Escolar Adjunto.

4. DA INSCRIÇÃO E DA FREQUÊNCIA

4.1 A inscrição e a presença dos participantes será efetuada e confirmada através da assinatura da lista de presença, que será disponibilizada no local durante o evento.

5. DA ORGANIZAÇÃO

5.1 No cronograma a seguir constam datas, horário, tema, local e formador:

Datas	Horário	Tema	Local	Formador
26/08	8h às 12h	A dimensão humana e cidadã da gestão escolar contemporânea	A Definir	Profa. Dra. Ana Paula Kukzmynda da Silveira Diretora do IFSC - Campus Gaspar
16/09	8h às 12h	A dimensão pedagógica da gestão escolar contemporânea e o currículo do município de Blumenau;	A Definir	Profa. Dra. Ana Paula Kukzmynda da Silveira Diretora do IFSC - Campus Gaspar
	13h30 às 17h30	Base técnica e pedagógica para o funcionamento da Gestão Escolar nas Instituições de Ensino.		Diretora Do Ensino Fundamental (Ma. Maria Luiza)/ Equipe Técnica e



				Pedagógica
28/10	8h às 12h	A dimensão legal da gestão escolar contemporânea e os desafios do PNE	A Definir	Profa. Dra. Ana Paula Kukzmynda da Silveira Diretora do IFSC - Campus Gaspar
	13h30 às 17h30	Base técnica e pedagógica para o funcionamento da Gestão Escolar nas Instituições de Ensino.		Diretora Do Ensino Fundamental (Ma. Maria Luiza)/ Equipe Técnica e Pedagógica

5.2 Total da Carga Horária: 20h.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) será responsável pelas certificações;

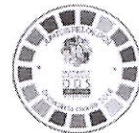
6.2 A Secretaria Municipal de Educação expedirá as certificações aos participantes, conforme a carga horária cumprida e comprovada através da assinatura da lista de presença;

6.3 O certificado será disponibilizado no site do município, no endereço www.blumenau.sc.gov.br (servidor - intranet - folha de pagamento - emissão de certificados) para os profissionais da Rede Pública Municipal;

6.4 Os profissionais que desejarem o certificado impresso deverão solicitar por meio do e-mail: certificados@ensinablumenau.sc.gov.br e agendar horário para retirar na Secretaria Municipal de Educação.

7. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

7.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site eletrônico do Município www.blumenau.sc.gov.br, correio eletrônico das Instituições de Ensino, órgãos e entidades envolvidas.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para este fim específico;

8.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 O Link para a avaliação da formação ofertada, será encaminhada ao término do encontro.

Blumenau, 15 de agosto de 2024.

SONIA CIPRIANI

Secretária Municipal de Educação